

RESOLUÇÃO Nº 08/2020 - CIGAMERIOS

Maravilha (SC), 26 de fevereiro de 2020.

CEDER EMPREGADO PÚBLICO DO CIGAMERIOS PARA EXECUTAR CUMULATIVAMENTE OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA DO CIS/AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Integrado de Gestão Pública do entre Rios – CIGAMERIOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Contrato de Consórcio Público do CIGAMERIOS (Cláusulas 41 e 43, §1º), combinado com o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS/AMERIOS (Cláusula 23).

RESOLVE:

Art. 1º Ceder Arnildo Luiz Kollet, OAB/SC 35378, para desempenhar cumulativamente com o Cargo que exerce no CIGAMERIOS, os serviços de assessor jurídico parecerista do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS/AMERIOS.

Art. 2º Todos os encargos, envolvendo remuneração e quaisquer outras despesas, no exercício das atividades designadas no Consórcio CIS/AMERIOS, ficam integralmente a cargo do Consórcio cedente CIGAMERIOS, eximindo o Consórcio CIS/AMERIOS de quaisquer encargos relacionados a presente cessão de pessoal.

Art. 3º Os serviços de Assessoria Jurídica do CIS/AMERIOS, deverão ser executados integralmente no horário de expediente da cedente, cumulativamente com as funções que já exerce, exceto convocações em horário diversos para atividades administrativas e forenses que devem ser compensados pela cedente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2020.



DERLI FURTADO
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de Santa Terezinha do Progresso/SC.

DM 3065
27/02/2020
Francisco Valdecir de Almeida
Coordenador Tec. Adm.
Resolução nº 002/2018